



TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL UNILATERAL DO TERMO DE CONTRATO Nº 038/2024

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, com sede a Praça do Santuário, nº 1373, Centro, na cidade de Cruzeiro da Fortaleza/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.041/0001-72, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Agnaldo Ferreira da Silva, portador do CPF nº 609.412.276-34 e RG nº MG-3.657.450, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado à Avenida Adão Ferreira de Camargos nº 244, no Distrito de Brejo Bonito Município de Cruzeiro da Fortaleza/MG, doravante denominado **CONTRATANTE** resolve, através do presente, **EXTINGUIR UNILATERALMENTE O TERMO DE CONTRATO Nº 038/2024**, cuja **CONTRATADA** é a empresa **RONALDO ANTONIO DA SILVA** situada na RUA SETE DE SETEMBRO, N °917, Distrito de Brejo Bonito, Município de Cruzeiro da Fortaleza – MG, CEP - 38738-000 inscrita no CNPJ sob nº 43.229.324/0001-09, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas de regência, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A extinção do Termo de Contrato em questão encontra amparo no disposto no Artigo 138, inciso I, combinado com o Artigo 137, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

2.1. Fica extinto o Termo de Contrato em epígrafe por ato unilateral da Administração segundo os dispositivos retromencionados, **a partir de 13/08/2024.**



CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA



3.1. Conforme justificativa da Unidade Gestora e Ordenadora da Despesa, o motivo da extinção do Termo de Contrato deve-se a formalização de novo processo licitatório (Pregão Eletrônico 14/2024 Processo 43/2024), o que gerou novo instrumento de contrato e cessação da situação emergencial justificada no Processo Licitatório nº 040/2024, Dispensa de Licitação nº 015/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A extinção contratual a partir da data de assinatura deste Termo, passa a ter eficácia após sua publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cruzeiro da Fortaleza, 11 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA

CONTRATANTE